

PROJETO DE LEI Nº 17.593/2008

Autoriza o Poder Executivo a transferir a sede do Governo da Bahia, todos os anos, no dia 22 de abril para o município de Porto Seguro dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, temporariamente, a sede do Governo para o município de Porto Seguro todos os anos, na data de 22 de Abril, em homenagem ao descobrimento do Brasil.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

CAPITÃO TADEU FERNANDES
Deputado Estadual – Líder do PSB

JUSTIFICATIVA

A data de 22 de abril de 1500 é o marco histórico do descobrimento do Brasil.

Para muitos, não foi descobrimento, mas sim uma invasão portuguesa, pois as nossas terras já eram ocupadas por habitantes nativos, os verdadeiros proprietários e descobridores das terras no Brasil.

Não temos o propósito, nesta proposta legislativa, de reacender essa antiga polêmica, visto que o objetivo é homenagear o extremo sul da Bahia, as terras baianas mais longínquas da capital, com a transferência do governo para despachos, homenagens e, principalmente, possibilitar ao povo de Porto Seguro e adjacências, a oportunidade de um contato mais próximo com as autoridades governamentais do Estado, com vistas à solução de seus graves problemas.

A data de 22 de abril de cada ano foi escolhida por representar o nascimento de uma nova nação, para os olhos do velho continente.

O povo do Extremo Sul merece essa homenagem.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

CAPITÃO TADEU FERNANDES
Deputado Estadual – Líder do PSB